

Lei nº 1.514 de 25 de março de 1975

Que abre crédito especial de CR. \$
2.883,42 no Setor de Biblioteca,
para pagamento de encargos sociais.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t. c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR. \$2.883,42 (dois mil, oito-
centos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e dois centes-
vos), para atender a despesas das obrigações sociais, decor-
rentes da contratação de Bibliotecária, conforme especifica-
ção anexa.

INPS	CR. \$ 1.915,90
FERS	967,52
Soma	CR. \$ 2.883,42

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente da abertura do crédito
especial, de que trata o artigo 1º, da presente lei, na im-
portância de CR. \$2.883,42 (dois mil, oitocentos e oi-
tenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), fi-
cam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

115 - 26.1.31.11.67 - Pessoal Civil	CR. \$ 2.861,08
118 - 25.1.32.31.82 - Inativos	22,34
Soma	CR. \$ 2.883,42

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 25 de março de 1975.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral